



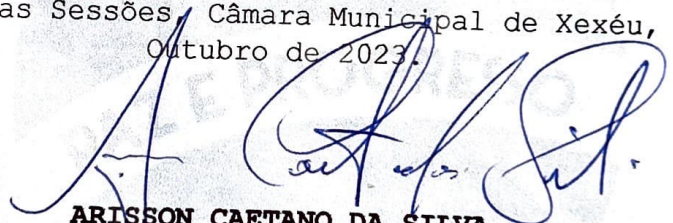
CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023**  
**SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA**

O vereador **Arisson Caetano da Silva**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação dos 50% (cinquenta por cento) destinados a outras atividades segue o quadro abaixo da alteração:

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de  
Outubro de 2023.



**ARISSON CAETANO DA SILVA**  
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

LOA 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

1. AUTORIA

NOME DO AUTOR:	<b>ARISSON CAETANO DA SILVA</b>
----------------	---------------------------------

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR	05.198.595/0001/05

O OBJETO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: Este recurso tem como objetivo o auxílio ao custeio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os recursos serão utilizados para auxiliar o custeio das atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR, cujo objeto social e sua atividade principal consiste na realização de atividades de associações de defesa de direitos sociais.

DESCRIÇÃO	TOTAL
<b>CUSTEIO:</b>	<b>R\$: 74.437,76</b>



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Pela relevância da atuação em âmbito rural, resolvemos destinar R\$:74.437,76 para a cooperação e apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR.

**ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:**

Cooperação e Apoio as instituições sem Fins Lucrativos  
04.122.0403.2028.0000.300.437.76

3 DESPESAS CORRENTES: 300.437,76

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 300.437,76

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

9 Reserva de Contingência 392.562,24

9 Reserva de Contingência 392.562,24

Reserva de Contingência 9.9.99.00.00 392.562,24

**ARISSON CAETANO DA SILVA**

Vereador

# XEXEU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXEU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Filgueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 13/11/2023



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXEU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Filgueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM

*[Handwritten signature]*

- Ricardo Uchoa Barreto

*[Handwritten signature]*  
~~omigo omeco~~

- *[Handwritten signature]*

- *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*